



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06 /2021

09 de fevereiro de 2021.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna,

“Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências”.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

(Assinatura) **APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 16 DE fev DE 2021
PRESIDENTE Paulo Cesar Dias de Moraes 1º SECRETARIO João Vitor

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-
Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores para a acompanhamento Dos gastos e ações ações de enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19 pelo Poder Executivo no âmbito do município de Ibiúna.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A comissão Especial deverá apresentar sua conclusão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Roseli Ap. D. S. Machado
Roseli da Farmácia
Vereadora PSL

Geraldo Flávio Amaro
Geraldo Flávio Amaro
Vereador

Joh Vitor
Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 09/02/2021.
11:39 Mj
Setor do Prog. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

10/03

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

Luz Fernando
LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

Lucas Borba
Vereador MDB

WALMIR BORTOLLUTO JÚNIOR

VOLNEI GALVÃO

Paulinho Dias
Presidente

Rosilene Machado
Rosi Ap. D. S. Machado
Rosi da Farmácia
Vereadora PSL

Rosilene Machado

Rosilene Machado



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a constituição da presente Comissão Especial de Vereadores tendo em vista a necessidade de continuidade do acompanhamento das ações do Poder Executivo municipal no enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19.

Além do acompanhamento das despesas realizadas com as ações de enfrentamento da pandemia, os Parlamentares signatários do presente projeto pretendem centralizar o acompanhamento das ações do Poder Executivos nas diversas áreas afetadas pela pandemia, tais como as medidas de proteção à população, medidas para assegurar a retomada segura das atividades comerciais, das atividades escolares, do transporte público, do cronograma de vacinação, dentre outros.

Dessa forma, entendemos que a Comissão Especial de Vereadores tem a possibilidade de intensificar ainda mais as ações de fiscalização no que se refere ao enfrentamento da pandemia no âmbito municipal.

Assim, a gravidade das questões que envolvem a presente iniciativa justificam a criação da Comissão de Vereadores ora sugerida, possibilitando uma maior colaboração por parte da Câmara Municipal na tomada de medidas de interesse público.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

Rosi Ap. D. S. Machado
Rosi da Farmácia
Vereadora PSL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências.”

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores para acompanhamento dos gastos e ações de enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19 pelo Poder Executivo no âmbito do município de Ibiúna.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único – A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A Comissão Especial deverá apresentar sua conclusão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

06
15

CERTIDÃO:

Certifico que foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 09 de fevereiro de 2021 pelo Vereador Armelino Moreira Junior subscrito pelos Vereadores Luiz Fernando de Góes Vieira, Lucas Vieira Ruivo Borba, Walmir Bortolotto Junior e Volnei Galvão o Projeto de Resolução nº. 06 de 2021 que “Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências.”, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2021.

Certifico mais, independente de parecer das Comissões nos termos do parágrafo 2º. do Artigo 63 do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº. 06 de 2021 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2021 sendo aprovado por unanimidade dos Srs Vereadores(a).

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 06 de 2021 foi promulgada a Resolução nº. 05, de 17 de fevereiro de 2021.

Ibiúna, 18 de fevereiro de 2021.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

DIÁRIO OFICIAL

Ano XIX - Nº 798 | Ibiúna, 19 de Fevereiro de 2021

ELETRÔNICO



Secretaria de Agricultura: Produtores de Ibiúna podem solicitar a Patrulha Agrícola Pág. 41



Prefeitura de Ibiúna inicia oficinas online na próxima semana Pág. 41

Oficinas Online

SEGUNDA-FEIRA
14H BALLET | 18H30 FITDANCE

TERÇA-FEIRA
10H | 14H | FORNECIMENTO E ALUGAMENTO 3º BOMBEIRO
16H30 | FUNCIONAL

QUARTA-FEIRA
10H BALLET | 18H30 FITDANCE

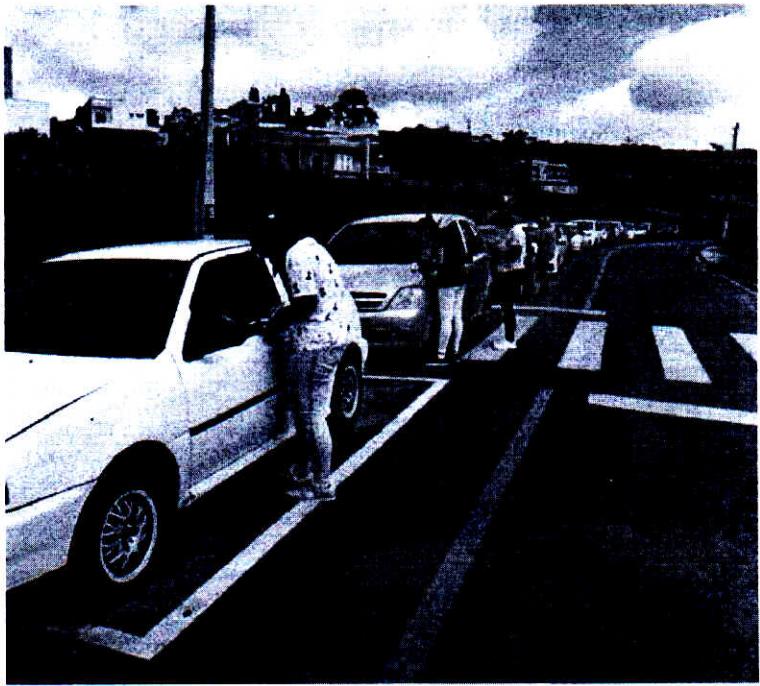
QUINTA-FEIRA
10H | 14H | FORNECIMENTO E ALUGAMENTO 3º BOMBEIRO
18H30 | FUNCIONAL

SEXTA-FEIRA
14H BALLET | 18H30 FITDANCE

PARTICIPE!
ACOMPANHE NAS REDES SOCIAIS! [/prefeitura.ibiuna](http://prefeitura.ibiuna)

IBIÚNA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ibiúna inicia vacinação pelo sistema drive-trhu Pág. 38





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO No. 05 DE 17 DE FEVEREIRO DÉ 2021.

"Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências."

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores para acompanhamento dos gastos e ações de enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19 pelo Poder Executivo no âmbito do município de Ibiúna.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único – A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A Comissão Especial deverá apresentar sua conclusão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

ATO No. 22/2021 De 16 de fevereiro de 2021.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", no. 2 do Regimento interno, e pelo Artigo 2º da Resolução no. 01 de 03 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:

I - Ficam nomeados os Vereadores Antônio Reginaldo Firmino, Abel Rodrigues de Camargo, Devanir Cândido de Andrade, Volnei Galvão e Fausto José Alves Dourado para integrarem a Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" com o objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao.

II – De comum acordo e atendidas as disposições regimentais restou eleito como Presidente da Comissão Especial o Vereador Antônio Reginaldo Firmino, como Vice-Presidente o Vereador Devanir Cândido de Andrade, e como Relator o Vereador Abel Rodrigues de Camargo.
III - Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

ATO No. 23/2021 De 16 de fevereiro de 2021.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", no. 2 do Regimento interno, e pelo Artigo 2º da Resolução no. 02 de 03 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:

I - Ficam nomeados os Vereadores Antônio Reginaldo Firmino, Armelino Moreira Júnior, Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, Walmir Bortolotto Júnior e Luiz Fernando de Góes Vieira para integrarem a Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família" com o objetivo de defender e garantir as políticas em defesa da vida e dos valores da família no âmbito do Município de Ibiúna.

II – De comum acordo e atendidas as disposições regimentais restou eleito como Presidente da Comissão Especial o Vereador Antônio Reginaldo Firmino, como Vice-Presidente o Vereador Armelino Moreira Júnior e como Relator a Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.
III - Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

ATO No. 24/2021 De 16 de fevereiro de 2021.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", no. 2 do Regimento interno,



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Amáuri Gabriel Vieira".

CERTIDÃO:

Certifico que a Resolução nº. 05, de 17 de fevereiro de 2021,
foi publicada no jornal “Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura
da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 798 – ano XIX, de
19 de fevereiro de 2021, página 37, juntada a publicação ao
Projeto de Resolução nº. 06 de 2021 na presente data.
Ibiúna, 22 de fevereiro de 2021.

**AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

ATO Nº. 26/2021

De 26 de fevereiro de 2021.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", nº. 2 do Regimento interno, e pelo Artigo 2º. da Resolução nº. 05 de 17 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

I - Ficam nomeados os Vereadores Armelino Moreira Júnior, Abel Rodrigues de Camargo, Lucas Vieira Ruivo Borba, Walmir Bortolotto Júnior e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado para integrarem a Comissão Especial de Vereadores para acompanhamento dos gastos e ações de enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19 pelo Poder Executivo no âmbito do Município de Ibiúna

II – De comum acordo e atendidas as disposições regimentais restou eleito como Presidente da Comissão Especial o Vereador Armelino Moreira Júnior, ficando os cargos de Vice-Presidente e Relator para serem preenchidos por deliberação na primeira reunião da Comissão Especial

III - Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS
DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

**Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

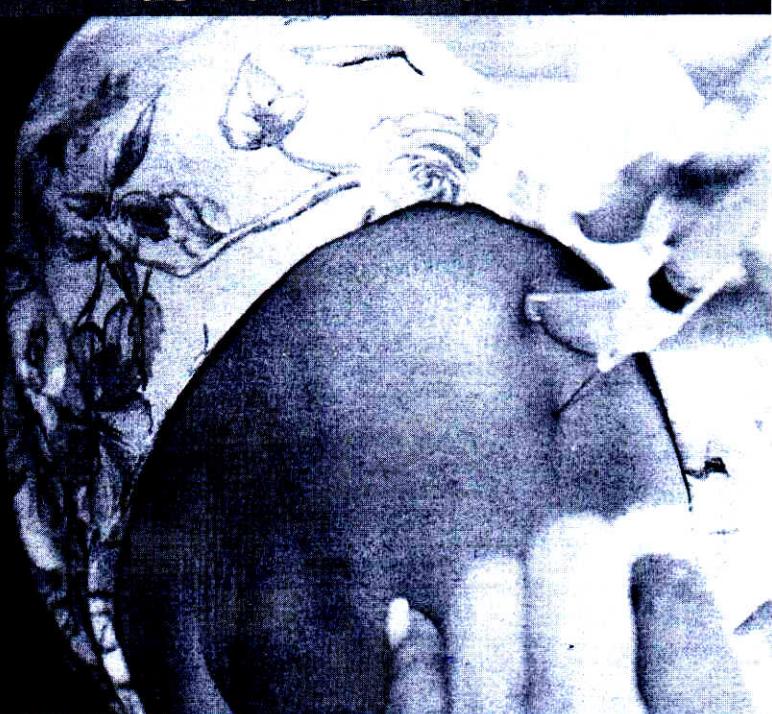
DIÁRIO OFICIAL

Ano XIX - Nº 800 | Ibiúna, 5 de Março de 2021

ELETRÔNICO



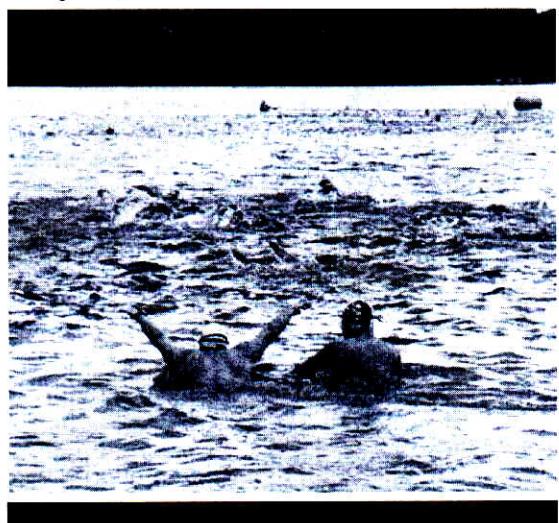
Ibiúna inicia vacinação para grupo prioritário de 75 a 79 anos



A distribuição de doses para o grupo prioritário vai até 11 de março Pág.13

Ibiúna recebe prova de Travessia Aquática Pág.14

Ibiúna recebeu, no último domingo (28), prova de Travessia Aquática, que aconteceu na Represa de Itupararanga. Pág.14



Coronavac: Mais 1.390 doses são destinadas para Ibiúna Pág.13



FASE VERMELHA IBIÚNA — 06/03 A 19/03

O que pode abrir?

- Serviços e serviços de saúde
- Supermercados, hipermercados e farmácias
- Atendimentos de emergência
- Atividades com uso de máscara
- Comércio com vendas à vista
- Casas de shows e produções audiovisuais
- Lojas de produtos alimentícios
- Lojas de produtos agropecuários
- Serviços de segurança pública e privada

Serviços suspensos

- Seções de bilheteria e bilheterias
- Eventos, convenções e atividades culturais
- Academias de esporte e centros de ginástica

QUEDA DE ÁRVORES?

EM CASO DE ÁRVORES COM RISCO DE QUEDA,
ENTRE EM CONTATO COM A DEFESA CIVIL

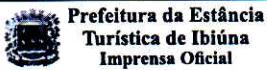
15 3241.5129 | 15 9998344990



IBIÚNA

DIFERENÇA AS OBSERVAÇÕES EM LOCais QUE ESTAM DESPACHANDO O DECRETO.

[F](#) [G](#) [projibiuinablog.com](#)



Criado pela Lei Municipal nº 2185 de 02/06/2018

Paulo Kenji Sasaki - Prefeito
Alexandre Bello de Oliveira - Vice-Prefeito

Administração: Wagner Botelho Corrales
Agricultura: Benedito Vieira de Camargo
Controle e Arrecadação: Valter Barbosa de Moraes
Cultura e Turismo: Sakura Ishibuchi Nanni
Desenvolvimento Urbano: José Sandro Pires da Silva
Direitos da Pessoa com Deficiência: Márcia Aparecida Gerônimo
Educação: Nydia Bello de Oliveira
Esporte e Lazer: Erika Kimura
Finanças: César Ossamu Anno
Governo: Tiago Albertim
Habitação: Carlos Roberto Marques
Indústria e Comércio: José Antonio Soares de Melo
Meio Ambiente: Antônio Rafael Dias Ribeiro
Negócios Jurídicos: Tadeu Antonio Soares
Promoção Social: Regiane Cristina Rodrigues Machado
Rendas Internas: Agenor Pereira de Camargo
Saúde: Valdir Messias de Almeida
Segurança: Marcelo Martins Ferreira

Câmara Municipal

Presidente: Paulo César Dias de Moraes
1º Vice-presidente: Lucas Vieira Ruivo Borba
2º Vice-presidente: Volnei Galvão
1º Secretário: Antônio Reginaldo Firmino
2º Secretário: Abel Rodrigues de Camargo
 Vereadores
Armelino Moreira Júnior
Carlos Eduardo Gomes
Devanir Cândido de Andrade
Fausto José Alves Dourado
Geraldo Flávio Amaro
Jair Marmelo Cardoso de Oliveira
Luiz Fernando de Góes Vieira
Ronie Von Pires de Oliveira
Rozi Ap. Domingues Soares Machado
Walmir Bortolotto Júnior

Assessoria de Comunicação

Jornalista Responsável
Matheus Cirone MTB: 0089186/SP
Matérias: Matheus Cirone
Artes Gráficas e Diagramação:
José Mario Gomes Silva Santos
Fotos: Gilmar dos Santos Cordeiro

Órgão Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, criado pela Lei Municipal nº 2185 de 02/06/2018
Endereço: Av. Cap. Manoel de Ol. Carvalho, 51, Centro - Ibiúna - SP CEP 18.150-000
Fone: (15) 3248-9900 www.ibuna.sp.gov.br

LEIS**LEI N° 2386.
DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Lavapés, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA IDELZUITE DE QUEIROZ LIMA", a via localizada no Bairro Lavapés, que tem seu início Rua Joaquim Castro Ramos, com 49,70 (quarenta e nove metros e setenta centímetros) de comprimento por 3,30(três metros e trinta) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DE MARÇO DE 2021.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Registrada na Secretaria da P

de costume em 15 de outubro de 2020.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 02 de março de 2021.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração

DECRETO**DECRETO N.º 2.810.
DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispõe sobre as regras para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 em razão da requalificação de fase promovida no "Plano São Paulo" e dá outras providências".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o município de Ibiúna foi requalificado para a fase Vermelha do "Plano São Paulo", determinação imposta a todo o Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - A partir das 0:00hs do dia 06/03/2021 poderão funcionar apenas os serviços essenciais previstos na fase vermelha do Plano São Paulo, observados todos os protocolos sanitários exigidos atualmente em decretos municipais e estaduais, ficando vedado o consumo no local.

Parágrafo Único: Consideram-se serviços essenciais para os efeitos deste Decreto:

I – Supermercados, mercados e mercearias;

II – Farmácias e drogarias;

III – Padarias e quitandas;

IV – Açougue;

V – Peixarias;

VI – Hortifruti granjeiros;

VII – Casas de produtos de limpeza;

VIII – Centro de abastecimento de alimentos;

IX – Pontos de venda de água e gás;

X – Postos de combustíveis

XI – Lavanderias;

XII – Óticas.

XIII – Transporte coletivo urbano e rural;

XIV – Transporte privado por aplicativos e taxis;

XV – Hotéis, pousadas e outros serviços de hotelaria;

XVI – Clínicas e consultórios médicos;

XVII – Serviços Funerários;

XVIII – Clínicas e consultórios médicos veterinários;

XIX – Oficinas de manutenção em geral;

XX – Borracharias e lojas de peças automotivas;

XXI – Bicicletários;

XXII – Serviços postais;

XXIII – Unidades lotéricas;

XXIV – Atividades de segurança pública e privada;

XXV – Pet shops e lojas de venda de alimentação e remédios para animais;

XXVI – Casas de materiais de construção e lojas de tintas;

XXXVII – Templos religiosos de qualquer culto;

XXXVIII – Feiras livres;

XXXIX – Atividades que se enquadrem como essenciais nos ter-

mos do Plano São Paulo;

Art. 2º - Os serviços que não estiverem elencados nos incisos do parágrafo único do artigo 1º não poderão funcionar, salvo aqueles que pela atividade econômica puderem adotar o sistema drive thru, retirada em porta ou delivery, que então ficam autorizados a funcionar unicamente nesses sistemas, desde que observados os protocolos sanitários exigidos atualmente em decretos municipais e estaduais, ficando vedado o consumo no local.

Art. 3º - A partir de 06/03/2021, entre às 20 (vinte) horas e 05 (cinco) horas de todos os dias da semana, aos sábados, domingos e feriados fica restrita a circulação de pessoas e o funcionamento de estabelecimentos rurais não considerados essenciais, bem como ficam vedadas as aglomerações de pessoas em quaisquer horários, sujeitando os infratores às multas por descumprimento do Plano São Paulo.

Art. 4º - Fica suspensa, no âmbito municipal, a realização de aulas presenciais na rede pública de ensino municipal e estadual.

§ 1º - Fica recomendado às escolas de ensino privado que priorizem a realização de atividades e aulas on line, devendo ser observado o anexo III desse decreto na hipótese de atos presenciais.

§ 2º - A suspensão determinada neste artigo será revista de acordo com o avanço do município nas fases de flexibilização do Plano São Paulo.

Art. 5º - A partir de 08/03/2021 fica suspenso o atendimento acívico no paço municipal, com exceção dos serviços de protocolo, saúde, segurança pública, tributação e finanças, permanecendo os demais setores em expediente interno.

Art. 6º - Caberá à Fiscalização Municipal e à Guarda Civil Municipal a verificação da observância de todas as medidas sanitárias necessárias, bem como o cumprimento das regras de funcionamento acima elencadas, sendo que qualquer descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto acarretará ao infrator a suspensão do alvará ou da autorização de funcionamento, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e demais cominações legais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

ATO No. 26/2021

Dia 26 de fevereiro de 2021.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", no. 2 do Regimento interno, e pelo Artigo 2º da Resolução no. 05 de 17 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

I - Ficam nomeados os Vereadores Armelino Moreira Júnior, Abel Rodrigues de Camargo, Lucas Vieira Ruivo Borba, Walmir Bortolotto Júnior e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado para integrarem a Comissão Especial de Vereadores para acompanhamento dos gastos e ações de enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19 pelo Poder Executivo no âmbito do Município de Ibiúna

II - De comum acordo e atendidas as disposições regimentais restou eleito como Presidente da Comissão Especial o Vereador Armelino Moreira Júnior, ficando os cargos de Vice-Presidente e Relator para serem preenchidos por deliberação na primeira reunião da Comissão Especial

III - Publique-se.

CINQUENTA E TRES (53) DIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

01/03/2021

CERTIDÃO:

Certifico que nos termos do artigo 2º. da Resolução nº. 05 de 17 de fevereiro de 2021, foram nomeados através do Ato nº. 26/2021, de 26 de fevereiro de 2021, os Vereadores Armelino Moreira Júnior, Abel Rodrigues de Camargo, Lucas Vieira Ruivo Borba, Walmir Bortolotto Júnior e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, para integrarem a Comissão Especial de Vereadores para acompanhamento dos gastos e ações de enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19 pelo Poder Executivo no âmbito do Município de Ibiúna.

Certifico mais, em virtude da elaboração do Ato nº. 26/2021, nomeando os integrantes da Comissão Especial, após a respectiva publicação no jornal "Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 800 – ano XIX, de 05 de março, página 11, faço a juntada ao processo do Projeto de Resolução nº. 06 de 2021, na presente data.

Ibiúna, 08 de março de 2021.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO